



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

PROJETO DE LEI N.º 025, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2022 no total de R\$ 3.072.929,00 (três milhões, setenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais), conforme especificado:

Órgão 0201

Unidade 020101 - Gabinete do Prefeito

Função 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0401 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

0201020101.0412204012.065 - HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 200 -FICHA 10 R\$12.000,00

0202020201.0412204012.007 - MAN. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 200 - FICHA 21 R\$ 160.000,00

Órgão 0204

Unidade 020403 - Ensino Geral

Função 12 - EDUCACAO

Subfunção 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Programa 1204 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

0204020403.1230612042.034 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CONVENIO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 244 - FICHA 166 R\$14.000,00

Órgão 0204

Unidade 020403 - Ensino Geral

Função 12 - EDUCACAO

0204020403.1236112012.039 - MANUTENCAO DOS RECURSOS QESE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 247 – FICHA 170 R\$150.000,00

Órgão 0205

Unidade 0205 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - SAUDE

Subfunção 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1002 - QUAL. ACESSO AO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

02050205.1030210022.031 - MAN.SERVICOS E ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 202 - FICHA 296 R\$200.000,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - FONTE 202 - FICHA 300 R\$1.028.022,00

Órgão 0205

Unidade 0205 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - SAUDE

Subfunção 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa 1004 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

02050205.1030510042.165 - EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 255 – FICHA 367 R\$360.907,00

Órgão 0206

Unidade 0206 - Departamento Municipal de Obras Públicas

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - PLANEJAMENTO URBANO

02060206.1545215012.049 - MAN. SETOR SERVICOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - FONTE 200 - FICHA 391 R\$148.000,00

Órgão 0212 - Departamento Municipal de Estradas Vicinais

Unidade 0212 - Departamento Municipal de Estradas Vicinais

Função 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção 606 - EXTENSAO RURAL

Programa 0410 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

02120212.0460604102.012 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 200 - FICHA 599 R\$600.000,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - FONTE 200 - FICHA 601 R\$400.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021: Fonte – 200 Recursos Não Vinculados de Impostos no valor de R\$1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), Fonte 202 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R\$1.228.022,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e vinte e dois reais), Fonte 244 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), Fonte 247 Quota Salário Educação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), Fonte 255 Transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$360.907,00 (Trezentos e sessenta mil, novecentos e sete reais) nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020.



Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 30 de maio de 2022.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Alpinópolis (MG), em 30 de maio de 2022.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 025, de 30 de maio de 2022 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências encaminhamos para apreciação e votação dos ilustres vereadores o Projeto de Lei 025, de 30 de maio de 2022, que autoriza abertura de crédito suplementar a dotação que menciona e dá outras providências, para reforçar as dotações durante a execução orçamentária do exercício de 2022, com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício do ano de 2021.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição.

Sem outros motivos especiais, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração, pedindo que a tramitação deste Projeto de Lei se dê em caráter de urgência, dada a importância da matéria nele tratada.

Atenciosamente

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
-Prefeito Municipal-

ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br